

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 540/2020**

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem artigo 51 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; no artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; no artigo 45 do Anexo I da Portaria nº 3.553/2019, de 13 de novembro de 2019; e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1286, de 10 de abril de 2019; adota como fundamentos deste ato o Relatório Final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Nota Técnica nº 169/2020/CISEP /DIRAP/CRG, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.103701/2019-28, e **RESOLVE**:

**APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **ALESANDRO ALVES SALES**, matrícula SIAPE nº 1113253, pelo descumprimento dos deveres previstos nos incisos I e III do artigo 116 da Lei nº 8.112/1990;

**APLICAR** a penalidade de **SUSPENSÃO** por três dias ao servidor **JOELMAR DE AMORIM SOUZA**, matrícula SIAPE nº 0041131, pelo descumprimento dos deveres previstos nos incisos I e III do artigo 116, c/c o artigo 129, in fine, todas da Lei nº 8.112/1990.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 21/02/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1406951 e o código CRC 3D08824A